



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLL 15/2016

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 17/11/2016
N.º 7734 Pág. C13

Caderno:

LEI 2.884, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2016.

Denomina a área de recreação do Jardim Alvorada, nesta cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, para “Área de Recreação Lino Biasim.”

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como “Área de Recreação Lino Biasim”, a área de 6.678,30 m² que situa-se no Jardim Alvorada, nesta cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (9/11/2016).


Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal